

## **EDITAL QUE REGULAMENTA O CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRÍNCIPE E PRINCESA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

A Prefeitura Municipal de Porteiras e a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura realizará o Concurso, para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE, tornando público o presente edital para os inscritos no Evento.

### **I – DA FINALIDADE**

**1. -** O concurso regido por este Regulamento tem por finalidade, a escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município de Porteiras, estado do Ceará, que se realizará no dia 21 de março de 2026, contemplando a programação de eventos: PORTEIRAS 71 ANOS - Festividades de Emancipação Política.

### **II - DO OBJETIVO**

**2. -** O Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE, visa reconhecimento da beleza, simpatia e da desenvoltura da MULHER e enaltecer a beleza, graça e simpatia das nossas CRIANÇAS porteirenses. A(o)s candidata(o)s eleita(o)s terá como objetivo de sua representatividade, em divulgar a edição da festa de Emancipação Política de 71 anos do município de Porteiras/CE, bem como, os valores sociais, históricos e culturais do município em eventos de vários segmentos durante a sua representatividade.

### **CAPÍTULO III - DO CONCURSO**

**3. –** O Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE, se realizará de 19 de fevereiro de 2026 a 21 de março de 2026 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase I – Inscrição;
- Fase II – Pré-seleção; (se houver mais de 10 (dez) candidatos por modalidade);
- Fase III – Desfile e julgamento.

**3.1 - A fase I** – A Inscrição do Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE, realizar-se-á entre os dias **19/02/2026 a 06/03/2026**, no horário: 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, na Coordenadoria Municipal de Cultura, situado a Rua João Pires dos Santos, 06, Sol Nascente, Porteiras-CE.

**§ ÚNICO:** Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

**3.2 - A fase II** – A Pré-seleção do Concurso para a escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE, terá caráter classificatório acima de 10 (dez) candidato(a)s

e será aberto a votação popular, através da **página oficial** do instagram da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras/CE (<https://www.instagram.com/sejuceport/>).

**3.3** - A votação se dará através da publicação de fotos de cada candidato(a), na **página oficial** do instagram da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras/CE, e o processo de seleção dar-se-á, por meio dos critérios:

**I** - Seguir o instagram da SEJUCE e da Prefeitura de Porteiras;

**II** - CURTIR (❤) a foto da(o) candidata(o) de sua preferência.

**III** - Marcar na foto da(o) candidata(o) de sua preferência, (o) candidata(o) e outros três amigos;

**§ ÚNICO** - Serão selecionadas(os), as(os) 10 (dez) candidatas(os) com maior número de curtidas, para participarem da FASE III.

**3.4** - Caso as inscrições sejam de somente 10 (dez) candidata(o)s ou menos dessa quantidade, NÃO HAVERÁ PRÉ-SELEÇÃO.

**3.5 - A Fase III** – O Desfile e julgamento do Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE acontecerá, no dia 21 de março de 2026, na Quadra de Esporte da Escola Cirene Maria Esmeraldo, localizada no Bairro Sol Nascente, Porteiras/CE e iniciará às 18h00, podendo também, iniciar após este horário e nunca antes, bem como, podendo haver mudança no local, para a realização do evento, ficando a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, responsável por comunicar com brevidade a todos os candidatos inscritos e a publicar nos meios de comunicação oficial da Secretaria e Prefeitura Municipal, os novo espaço, para a realização do evento, onde a(o)s candidata(o)s desfilarão e Rainha, o Príncipe e a Princesa, por meio de critérios de votação serão escolhidos e aclamados.

**3.6** - A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE.

**3.7** - O mandato da Rainha, Príncipe e Princesa eleitos, se estenderá até a próxima edição, da festa de Emancipação Política do município de Porteiras (2027).

#### **IV - DAS COMISSÕES**

**4.** - A Comissão Organizadora será composta por servidores da Coordenadoria Municipal de Cultura de Porteiras, que será responsável pela realização das inscrições, fornecendo às fichas e orientando a(o)s candidata(o)s, para o correto preenchimento das mesmas e encaminhando/acompanhamento, ao local de inscrição, aulas de passarela e evento/desfile;

**4.1** - Caberá à Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como, resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

**4.2** - O corpo de jurados será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com a(o)s candidata(o)s.

## **V - DA PRODUÇÃO NO DIA DO EVENTO**

**5.** – As produções de maquiagem e cabelo serão ofertadas pela organização do evento, as candidatas inscritas.

**5.1** – Toda(o)s a(o)s inscrita(o)s desfilarão duas vezes, na primeira entrada estarão usando camiseta disponibilizada pela organização, com marca do evento, para a entrada de abertura, onde comporá o figurino com uma **calça jeans ou shorts e sapatênis** (de preferência) no caso dos homens, e **shorts jeans e salto scarpin ou meia pata ou sandalha rasteira** e ou **tênis** (de preferência) no caso das mulheres (looks a serem combinados durante as aulas de passarela).

**5.2** – A segunda e última entrada será em **traje esporte fino**, que para os homens será terno ou blazer, **camisa social manga longa, cinto social, calça social ou semi social, e sapato** (à critério), e para as mulheres, **vestido de gala e salto** (à critério) e acessórios.

## **VI – DAS(OS) CANDIDATAS(OS) E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**6.** - Só poderá participar e ser eleita(o) a(o) candidata(o) que preencher os seguintes critérios:

**I** - Ser porteirense nata(a) ou residir no município há mais de 02 anos;

**II** - Ter idade entre 16 e 29 anos, 12 meses e 29 dias, até a data da inscrição do concurso (Rainha);

**III** - Ter idade entre 06 e 11 anos, 12 meses e 29 dias, até a data da inscrição do concurso (Príncipe e Princesa);

**IV** - Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;

**V** - Toda(o)s a(o)s candidata(o)s inscrita(o)s deverão participar das aulas de passarela e ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação;

**VI** - Toda(o)s a(o)s candidata(o)s autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados, à divulgação e realização do Concurso, para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE.

**VII** - Poderá participar do concurso a candidata que possuir filho(s) e independente de seu estado civil, desde que cumpra com os compromissos firmados durante o processo de seleção e atribuições ao cargo delegado, se eleita for.

## **VII - DAS INSCRIÇÕES**

**7.** – A(o)s interessada(o)s em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras – [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e na Coordenadoria Municipal de Cultura, situado a Rua João Pires dos Santos, 06, Sol Nascente, Porteiras-CE.

**7.1** - Junto com a Ficha de Inscrição, a(o) candidata(o) deverá entregar presencialmente, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- A. Ficha de inscrição (Anexo I);
- B. Uma foto de rosto 15cm X 21cm;
- C. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado (Anexo II);
- D. No caso de menor idade deverá constar a autorização dos pais ou responsável legal (Anexo III);
- E. Xerox do RG;
- F. Xerox do CPF;
- G. Xerox do comprovante de residência;
- H. Xerox do RG e CPF do (a) responsável legal da(o) candidata(o) com menor idade.

**7.2** - O material exigido para a inscrição, conforme indicado no inciso I do item 7, passará a fazer parte do acervo cultural do município;

**7.3** - Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data do dia 06 de março de 2026. Somente será aceito se houver prorrogação do prazo, no caso do não preenchimento das vagas.

**7.4** – A(o)s candidata(o)s inscrita(o)s deverão participar de uma sessão de fotos, promovida pela Comissão Organizadora, para utilização na divulgação do evento.

**§ ÚNICO** - Havendo mais de 10 (dez) candidatas inscritas, as mesmas deverão participar de uma sessão de fotos, promovida pela Comissão Organizadora, para utilização na votação por meio da Página Oficial do instagram Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras/CE.

## **VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESFILE (FASE III)**

**8.** - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de 07 (sete) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: 7,0 - 8,3 - 9,5 – 9,9.

**8.1** - A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, deverá ser aplicada pela mesa apuradora ao quesito em questão, a nota máxima - 10 (dez).

**8.2** - Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos, que comporão a nota final de cada candidata(o) inscrita(o), no Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE:

- § 1º - POSTURA;
- § 2º - DESENVOLTURA;
- § 3º - ELEGÂNCIA;
- § 4º - BELEZA;
- § 5º - SIMPATIA.

**8.3** - Em caso de empate entre dois ou mais candidata(o)s, o critério de desempate será a pontuação obtida inicialmente, no primeiro quesito (POSTURA), havendo ainda empate, passará para a soma do quesito seguinte, até o último. Caso a(o)s candidata(o)s ainda continuem empatadas, o critério de desempate será a soma total das planilhas para a obtenção da maior nota.

**8.4** - Havendo ainda empate, o critério de desempate se dará através da aclamação do público presente.

**8.5** - Não sendo possível, o critério de desempate final será a maior idade entre as participantes.

## IX - DA PREMIAÇÃO

**9.** - A Rainha, o Príncipe e a Princesa do município de Porteiras/CE receberão no local do desfile, no ato da premiação:

- I – Rainha: Faixa, coroa/tiara, buque de flores e cheque simbólico;
- II – Princesa: Faixa, coroa/tiara, buque de flores e cheque simbólico;
- III – Príncipe: Faixa e cheque simbólico.

**9.1** - Será premiada(o) a(o) candidata(o) que obtiver a maior pontuação, na avaliação dos jurados que comporão a comissão julgadora, a Rainha, o Príncipe e a Princesa receberão premiação individual em dinheiro:

- RAINHA: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- PRÍNCIPE: R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- PRINCESA: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**9.2** - A realização da entrega da premiação em Dinheiro ocorrerá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização do Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE.

## X - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**10.** - É de inteira responsabilidade da Organização do Concurso para escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município Porteiras/CE, zelar pela segurança dos participantes e acompanhantes nos limites da realização do referido evento.

**I** - A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, a(o) candidata(o) eleita(o) se compromete:

- a)** Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficará à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b)** A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecer a atos de divulgação e representação do município de Porteiras/CE;
- c)** Representar e divulgar o município de Porteiras/CE, em eventos realizados neste e outros Municípios;
- d)** Participar da Programação da Semana do Município e da Festa de Emancipação Política de 71 anos de Porteiras.

**10.1** - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a(o) candidata(o) assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

**10.2** – A(o) candidata(o) que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A COMISSÃO JULGADORA OU QUALQUER OUTRA(O) PARTICIPANTE DO EVENTO DE FORMA FÍSICA OU VERBALMENTE, será penalizada(o) através da Comissão de Organização, ficando impedida(o) de participar das próximas edições durante 02 (dois) anos.

**10.3** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Corpo de Jurados e pela Comissão organizadora.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Porteiras - Ceará, 11 de fevereiro de 2026.

**João Diego Soares Rodrigues**

Secretário Municipal de Juventude, Cultura,  
Esporte e Turismo

**Ticiano Linard da Silva**

Coordenador Municipal de Cultura

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA PRÍNCIPE E PRINCESA DO  
MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE – ANO 2026.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Local de Nascimento:		
Data de nascimento: _____ / _____ / _____		Idade:
CPF nº: _____		Identidade Nº: _____
Endereço de residência: _____		
Telefones para contatos: (   ) (9.   ) é Whatsapp (   ) SIM (   ) NÃO		
Telefone para recados: (   ) (9.   )		
Estuda? (   ) SIM (   ) Não		Profissão:
Se sim Onde:		
Escolaridade: (   ) Ens. Fundamental (   ) Ens. Médio (   ) Ens. Superior		
<b>MEDIDAS</b>		
Peso:	Altura:	Manequim:
Calçado:	Cor Cabelo:	Cor Olhos:
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b> (Para leitura no dia do desfile)		
1 - O que significa para você representar a realeza do município de Porteiras?		
2 - O que mais gosta no município de Porteiras?		
3 - Qual seu Sonho?		

4 - Qual seu maior exemplo de vida?

5 - Nas horas vagas gosto de?

6 - Melhor Qualidade Pessoal?

7 - Pior Defeito?

Porteiras/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da(o) Candidata(o) menor

## **CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA PRÍNCIPE E PRINCESA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE – ANO 2026.**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo II)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileira(o),  
portadora da Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
telefone nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de PORTEIRAS/CE, inscrita(o) no Concurso para Escolha da  
Rainha, Príncipe e Princesa do município de Porteiras/CE, DECLARO ter pleno conhecimento do  
regulamento Oficial do Concurso; serem verdadeiras as informações prestadas e documentos  
anexos; então manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes,  
comprometendo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos e divulgação da Festa de 71  
anos do Aniversário do Município de Porteiras/CE estipulada pela Comissão Organizadora do  
Evento, antes, durante e depois da realização do concurso, sob pena de cancelamento da  
inscrição, se não cumprir agenda e até perda de cargo, se já eleita sem direito a indenização.  
Responsabilizo-me em participar da passagem de título de Rainha e/ou Rei no Próximo  
Concurso.

Porteiras/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

---

Assinatura do Responsável legal da(o) Candidata(o) menor

## **CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA PRÍNCIPE E PRINCESA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE – ANO 2026.**

### **FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR (Anexo III)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, autorizo a(o) menor,  
\_\_\_\_\_ carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a  
participar do Concurso para Escolha da Rainha, Príncipe e Princesa do município de  
Porteiras/CE, que se realizará no dia 21 de março de 2026, estando ciente e  
concordando com o Regulamento apresentado.

Esta autorização tem validade restrita ao evento e deverá permanecer junto  
aos documentos da(o) menor, devidamente assinada.

Porteiras/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável legal da(o) Candidata(o) menor